

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022 E DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2022**

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais e ainda, considerando:

A supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A Administração Municipal, alicerçada no real interesse público e, principalmente, considerando os desgastes e potenciais prejuízos que possam surgir, fundamenta a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – *Dispensa de Licitação nº 82/2022, bem como o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2022.*

DECIDE,

Revogar, o procedimento licitatório referente a Dispensa de Licitação nº 82/2022 e o Contrato de Prestação de Serviço nº 549/2022, por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 28 de outubro de 2022.

JOCEMIR SIDINEI BERGAMIN
Secretario de Administração e Planejamento

